



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI N° 993/2016**

**“Altera o Artigo 2° da Lei n°.  
990/2016”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

**Artigo 1°** - O Artigo 2° da Lei n°. 990 de 2016, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2°** - O pagamento do IPTU terá os seguintes vencimentos:

- I - Pagamento à vista (única parcela), no dia 10/06/2016.
- II - Pagamento parcelado em 07 vezes (parcelas iguais), vencíveis nos dias 10/06/2016, 10/07/2016, 10/08/2016, 10/09/2016, 10/10/2016, 10/11/2016 e 10/12/2016.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

**Silas José da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº588/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016.

ANO III

Fonte de Recurso: 100000  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de R\$ 73.366,06  
Terceiros – Pessoa Física

016 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0014.2059.0000 –  
Manutenção das Atividades do  
Fundo Municipal de Saúde  
Fonte de Recurso: 102000  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços –  
Pessoa Física R\$ 46.415,25

TOTAL - FISCAL R\$ 464.276,05  
TOTAL - GERAL R\$ 464.276,05

## ANEXO II

Será anulado das seguintes dotações  
orçamentárias:

006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.451.0009.1007.000 – Pavimentação  
Asfáltica  
Fonte de Recurso: 123000  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 45.000,00

005 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2014.0000 – Operacionalização  
da Educação Infantil – Creche  
Fonte de Recurso: 115053  
4.4.90.30.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
R\$ 84.494,74

016 – Reserva de Contingência

99.999.0005.2033.0000 – Reserva de  
Contingência  
Fonte de Recurso: 100000  
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência  
R\$ 196.857,31

017- Secretaria de Finanças

04.123.0002.2066.0000 – Gestão das  
Atividades da SEMF

Fonte de Recurso: 100000  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa  
Civil R\$ 113.360,00  
004 – Secretaria de Administração  
04.122.0002.2004.0000 – Gestão das  
Atividades da SEMA  
Fonte de Recurso: 100000  
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas  
R\$ 24.564,00

TOTAL - FISCAL R\$ 464.276,05  
TOTAL - GERAL R\$ 464.276,05

LEI Nº 993/2016

“Altera o Artigo 2º da Lei nº. 990/2016”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - O Artigo 2º da Lei nº. 990 de 2016, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - O pagamento do IPTU terá os seguintes vencimentos:

I – Pagamento à vista (única parcela), no dia 10/06/2016.

II – Pagamento parcelado em 07 vezes (parcelas iguais), vencíveis nos dias 10/06/2016, 10/07/2016, 10/08/2016, 10/09/2016, 10/10/2016, 10/11/2016 e 10/12/2016.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

**Silas José da Silva**  
**Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO 039/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeado através da Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 528 de 06 de janeiro de 2016, localizado na Rodovia BR 262 km 135, Centro, neste Município, será realizada, no dia 16 de maio de 2016, às 08h00, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço global", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia